ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2018

Aprova a reclassificação de habilitação do Hospital Santa Izabel como Centro de Referência Cardiovascular, no Município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, e suas aptidões e qualidades;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;

A Portaria SAS/MS nº 384, de 26 de maio de 2006, que altera os parâmetros de produção estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004.

A Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012, que suspende os parâmetros populacionais estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004.

A Portaria GM/MS nº 1169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reclassificação de habilitação do Hospital Santa Izabel como Centro de Referência Cardiovascular, no Município de Salvador, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar novo recurso financeiro a ser acrescido no custeio do Centro de Referência Cardiovascular do Hospital Santa Izabel, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2018

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2018

ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO ATUAL	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO	HABILITAR	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Santa Izabel	15.153.745/0002-49	3832	Salvador	08.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade cardiovascular	08.03 - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista	08.02 - Centro de Referência de Alta Complexidade Cardiovascular	08.03 - Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
					08.04 - Cirurgia Cardiovascular pediátrica		08.04 - Cirurgia Cardiovascular pediátrica
					08.05 - Cirurgia Vascular		08.05 - Cirurgia Vascular
					08.06 - Procedimento Endovasculares Extracardíacos		08.06 - Procedimento Endovasculares Extracardíacos
					05/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional		05/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional
					08.07 - Laboratório de Eletrofisiologia		08.07 - Laboratório de Eletrofisiologia

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2018

Hospital Santa Izabel			
UNIDADE	**Impacto anual atual**	**Impacto anual após Reclassificação de Habilitação**	**Impacto anual a ser acrescido após Reclassificação de habilitação**
Centro de Referência Cardiovascular	R$ 1.548.229,92	R$ 5.034.382,65	**R$ 3.486.152,73**